

PRECONCEITO, RESISTÊNCIA E IDEALIZAÇÕES DA SOCIEDADE NA ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INSTITUCIONALIZADOS

PREJUDICE, RESISTANCE AND SOCIETY'S IDEALIZATIONS IN THE ADOPTION OF INSTITUTIONALIZED CHILDREN AND ADOLESCENTS

Lorena Leal Rodrigues Gomes Vilarim¹

Débora Alves de Amorim²

RESUMO: Este trabalho tem por objetivo investigar a relação entre o grande número de crianças e adolescentes aguardando serem adotados com o grande número de pretendentes na fila de espera para adotar, descrever o perfil das crianças institucionalizadas, o perfil mais procurado por quem deseja adotar, bem como verificar a relação entre a grande quantidade de crianças institucionalizadas com o prejulgamento da sociedade em adotar. Para isso, realizou-se revisão bibliográfica e abordagem quanti-qualitativa, através da análise de materiais científicos publicados online, a partir de 2015, que abordam essa temática. Diante disso, foi detectado que o perfil mais procurado pelos pretendentes não condiz com o real perfil das crianças institucionalizadas, os preconceitos enraizados na sociedade influenciam diretamente no momento da escolha do perfil, trazendo consigo outras consequências e a morosidade judicial também é um fator que contribui para que as crianças permaneçam por mais tempo nas instituições, muitas vezes até alcançar a maioridade.

Palavras-chave: Crianças Institucionalizadas. Adoção Tardia. Mitos e Preconceito.

ABSTRACT: This work aims to investigate the relationship between the large number of children and adolescents waiting to be adopted with the large number of applicants on the waiting list to adopt, describe the profile of institutionalized children, the profile most sought after by those who wish to adopt, as well as to verify the relationship between the large number of institutionalized children and the prejudgment of society in adopting. For this, a bibliographic review and a quantitative-qualitative approach were carried out, through the analysis of scientific materials published online, from 2015, that address this theme. In view of this, it was detected that the profile most sought after by applicants does not match the real profile of institutionalized children, prejudices rooted in society directly influence the moment of choosing the profile, bringing with it other consequences and judicial delay is also a contributing factor. so that children stay longer in institutions, often until they reach adulthood.

Keywords: Institutionalized Children. Late Adoption. Myths and Prejudice.

1 INTRODUÇÃO

A adoção é um procedimento legal no qual alguém (maior de dezoito anos) assume uma criança ou adolescente nascido de outra pessoa como sendo seu filho de modo definitivo, conforme Art. 42 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispondo estes os mesmos direitos que os filhos de sangue, é coibida qualquer indicação discriminatória referente à filiação, como instituído no Art. 1596 do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) determina que os interesses da criança ou do adolescente devem ser

priorizados, bem como suas necessidades, conforme o Art.28 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990:

§ 1º Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência. (BRASIL, 1990).

Segundo o Cadastro Nacional de Adoção (CNA, 2020), o total de pretendentes cadastrados é de 46.066 pessoas, destes 13,96% aceitam somente crianças de cor branca, 65,21% dizem ser indiferentes em relação ao sexo da criança, 17,79%, aceitam crianças com até 3 anos de idade, apenas 0,15% aceitam crianças com até 17 anos de idade e 61,38% não aceitam adotar irmãos. O total de crianças cadastradas é de 9.237, bem inferior ao número de pretendentes. Um estudo realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2013) apontou para a idade como o principal ponto de discordância da predileção dos pretendentes e os atributos das crianças e adolescentes que aguardam pela adoção, conforme citado por Araújo e Faro (2017).

Um levantamento realizado por Assis e Farias (2013) aponta que os abrigos conveniados, da rede SAC (Serviços de Ação Continuada) no Brasil, são na maioria não-governamentais e religiosos, dependentes de recursos e voluntários para o seu funcionamento. Ainda, o mesmo estudo aponta que a maioria das crianças institucionalizadas são do sexo masculino (58,5%), afrodescendentes (63%), com idade entre 7 e 15 anos (61,3%). Como principais motivos de acolhimento institucional estão negligência familiar, dependência química dos responsáveis e abandono, respectivamente.

O processo de adoção é rodeado por suposições, dúvidas e mitos que dificultam seu seguimento. Uma das maiores dúvidas é sobre a herança biológica no comportamento, principalmente em adoções tardias. As crianças maiores e os adolescentes são prejudicados pelas crenças negativas sobre seus comportamentos, onde muitos deixam de ser adotados e são desconsiderados pelos que pretendem adotar (ANDRADE; COSTA e ROSSETTI-FERREIRA, 2006 apud ARAÚJO e FARO, 2017). "O bebê adotivo é um bebê de risco", foi a frase que Weber relata ter escutado em um congresso Latino-Americano de Psiquiatria da Infância e da Adolescência (WEBER, 1995).

Pesquisas realizadas revelaram que a principal variável encontrada no desencontro de crianças e adolescentes institucionalizados e os pretendentes à adoção resume-se ao preconceito, seja ele consciente ou não e que estes são tão arraigados e fortes que estão inseridos nos discursos e ações dos pais e filhos adotivos (WEBER; GAGNO; CORNÉLIO & SILVA, 1994; WEBER & CORNÉLIO, 1995; WEBER & GAGNO, 1995 apud WEBER, 1995). Os estudos indicaram ainda que de acordo com opiniões de boa parte da população da pesquisa, as pessoas tinham medos como o de adotar crianças maiores de 6 meses pela dificuldade na educação, de adotar crianças de cor diferente da sua pelo preconceito de terceiros, pensam que crianças adotadas trazem problemas, acreditam que quando a criança não sabe que é adotada ocorrem menos problemas e acreditam que somente laços de sangue são fortes e verdadeiros.

O esclarecimento desses conceitos errôneos poderia ser realizados através de estratégias com o objetivo de abordar informações acerca do tema (WEBER,1995).

A generalização de casos clínicos dramáticos que colocam a perda inicial dos pais biológicos como irreparável e determinante de todos os problemas, colabora para uma representação social limitada e errônea sobre a associação da adoção ao fracasso (WEBER, 1996). Conforme Peiter et al. (2011), para o filho adotivo construir sua identidade, ele precisa que sua família adotiva legitime seu lugar na cadeia geracional e, para isso, é necessário legitimar sua história (Apud. MACHADO, FIRES-CARNEIRO, MAGALHÃES E MELLO, 2019). De acordo com Weber (1995), atualmente os pais revelam à criança desde cedo sobre sua condição adotiva, porém os mesmos afirmam que a história anterior da criança não é relevante e que os filhos não mostram interesse em sua família biológica, negando assim a chance de a criança conhecer suas raízes.

A maioria dos pais adotivos de classes sociais mais elevadas adotaram pelo Juizado da Infância e da Juventude, já os pais adotivos com nível econômico mais baixo adotaram sem passar pelos trâmites legais. Os pais adotivos com nível econômico mais baixo fazem menos exigências em relação à criança e são os que mais realizam adoção com o propósito de ajudar uma criança sem visar seus interesses próprios de "não ter filhos", conforme estudo realizado por Weber (1996). Ainda o mesmo estudo indicou que as relações entre pais e filhos adotivos foram satisfatórias, não havendo dificuldades na educação e relacionamento afetivo entre eles, e os pais aconselham ainda outras pessoas a adotarem. As dificuldades encontradas por alguns pais adotivos foram alguns comportamentos como desobediência, rebeldia e maus hábitos, da mesma forma entre pais e filhos biológicos (WEBER, 1996).

Diante do exposto, percebe-se a necessidade de compreender a relação entre o grande número de crianças na espera por adoção com o grande número de pretendentes na fila de espera para adotar. O presente trabalho teve o objetivo de realizar um levantamento das publicações no período de 2015 a 2020 nas bases de dados Scielo, Pepsic e Google Acadêmico sobre o tema da Adoção no Brasil e os mitos e estigmas sociais presentes neste processo. Ademais, foi percebido que o perfil desejado pelos pretendentes a adoção não condiz com o real perfil das crianças institucionalizadas, os preconceitos enraizados na sociedade influenciam diretamente no momento da escolha do perfil, trazendo consigo outras consequências e a morosidade judicial também é um fator que contribui para que as crianças permaneçam por mais tempo nas instituições, muitas vezes até alcançar a maioridade. Esses dados reforçam a necessidade de uma nova mentalidade dos postulantes à adoção, dos profissionais que trabalham nas instituições bem como da sociedade em geral.

2 METODOLOGIA

A pesquisa aqui desenvolvida foi bibliográfica. Esta possibilita um amplo alcance de informações, além de permitir a utilização de dados dispersos em inúmeras publicações, auxiliando

também na construção, ou na melhor definição do quadro conceitual que envolve o objeto de estudo proposto (GIL, 2002). A pesquisa também se caracterizou por uma abordagem quanti-qualitativa, na qual “interpreta as informações quantitativas por meio de símbolos numéricos e os dados qualitativos mediante a observação, a interação participativa e a interpretação do discurso dos sujeitos (semântica)” (KNECHTEL, 2014, p. 106).

Para o levantamento da bibliografia discutida, realizou-se uma busca nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (Scielo), Periódicos Eletrônicos em Psicologia (Pepsic) e Google Acadêmico a partir dos descritores que se encaixavam com o tema proposto, a saber: Adoção no Brasil, Crianças Institucionalizadas, Adoção Tardia e Adoção Tardia: Mitos e Preconceitos. A seguir foi feita a triagem dos artigos que compreendiam o período estabelecido. Os critérios de inclusão foram artigos publicados no período de 2015 a 2020, realizadas em território brasileiro e redigidas em português. Foram descartados, através da leitura prévia dos títulos e resumos, os materiais aos quais o tema central não correspondiam com o objetivo desta pesquisa, os anteriores a 2015 e os que não eram brasileiros.

Deste modo, 10 publicações foram selecionadas, 3 no Pepsic, 3 no Scielo e 4 no Google Acadêmico, dentre elas, artigos, monografias, dissertações e revistas científicas. No entanto, houve um material restrito em um repositório, no qual foi solicitado uma cópia do mesmo, porém sem êxito, assim, apenas 9 materiais foram efetivamente utilizados nesta pesquisa.

Os artigos científicos selecionados e recuperados foram integralmente lidos e analisados, tomando por base um roteiro organizado nos seguintes eixos temáticos: (1) morosidade judicial, (2) perfil desejado pelos pretendentes, (3) motivos para a escolha do perfil, (4) real perfil das crianças abrigadas no Brasil e (5) imagens sociais impostas às crianças e jovens em situação de acolhimento institucional e suas consequências. A seguir, os achados foram sistematizados em tabelas descritivas, constituindo-se nos resultados a serem apresentados e comentados.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A partir da leitura dos artigos selecionados, foi feita a análise de seus conteúdos. Nesta seção é predisposta a descrição e discussão dos dados para explicar os achados das pesquisas bibliográficas de materiais científicos sobre o tema, no intervalo de 2015 a 2020, publicados no Brasil.

Para visualizar e organizar de forma clara esses dados, os nove artigos selecionados foram divididos e agrupados em cinco eixos principais. O primeiro eixo refere-se à morosidade judicial, o segundo ao perfil desejado pelos pretendentes, o terceiro concerne aos motivos para a escolha do perfil, o quarto eixo versa sobre o real perfil das crianças abrigadas no Brasil e o quinto eixo discorre sobre as imagens sociais impostas às crianças e jovens em situação de acolhimento institucional e suas consequências. O Quadro 1 mostra a relação de autoria e data dos artigos selecionados por eixo temático.

Eixo temático	Autor e data
EIXO 1: MOROSIDADE JUDICIAL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Baldessar e Castro (2020) 2. Bragança e Pereira Junior (2015) 3. Ferreira e Oliveira (2020) 4. Sampaio, Magalhães e Féres-Carneiro (2018) 5. Sauer e Ningelink (2020)
EIXO 2: PERFIL DESEJADO PELOS PRETENDENTES	<ol style="list-style-type: none"> 1. Araujo (2019) 2. Ferreira e Oliveira (2020) 3. Sauer e Ningelink (2020)
EIXO 3: MOTIVOS PARA A ESCOLHA DO PERFIL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Araujo (2019) 2. Baldessar e Castro (2020) 3. Bragança e Pereira Junior (2015) 4. Ferreira e Oliveira (2020) 5. Sampaio, Magalhães e Machado (2020)
EIXO 4: REAL PERFIL DAS CRIANÇAS ABRIGADAS NO BRASIL	<ol style="list-style-type: none"> 1. Araujo (2019)
EIXO 5: IMAGENS SOCIAIS IMPOSTAS ÀS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS	<ol style="list-style-type: none"> 1. Araujo (2019) 2. Baldessar e Castro (2020) 3. Patias, Siqueira e Dell'Aglio (2017) 4. Sampaio, Magalhães e Féres-Carneiro (2018) 5. Wendt (2016)

Fonte: dados da pesquisa, 2020.

Quadro 1 – Classificação dos artigos por eixos temáticos

EIXO 1: MOROSIDADE JUDICIAL

O conselho Nacional de Justiça (CNJ) criou ferramentas para assessorar juízes da vara da infância e da juventude no encaminhamento das demandas de adoção, visando beneficiar o processo através do mapeamento de informações consubstanciadas e implementação de políticas públicas nessa área. O Cadastro Nacional de Adoção e o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos são ferramentas que reúnem esses dados e se complementam. Esse cadastro segue uma ordem, sendo esta cronológica, na qual surgindo uma criança apta a adoção, é comunicado ao primeiro pretendente do cadastro, seguindo para o próximo pretendente caso o perfil da criança não corresponda com o desejado, e assim consecutivamente (FERREIRA E OLIVEIRA, 2020). Um grande problema encontrado são as exigências dos candidatos à adoção, que acarreta um processo ainda mais longo e demorado, podendo permanecer por anos na fila de espera.

Essas preferências resultam na morosidade do processo de adoção, principalmente em torno da idade. Bragança e Pereira Júnior (2015), apontam para dados do Senado Federal, onde apenas 5% dos candidatos receberiam filhos com 6 anos ou superior a isso, contudo, 34,72% primaziam bebês com idade máxima de 2 anos, e apenas 1% dos candidatos adotariam um adolescente. A burocracia dificulta o processo de adoção, tanto pela família adotante quanto pela demora do encaminhamento das crianças que, conforme discurso popular, “envelhecem nos abrigos por causa da demora da justiça” (BALDESSAR E CASTRO, 2020).

A Lei 12.010 (Brasil, 2009) determina que nenhuma criança deve ficar por mais de dois anos em serviços de acolhimento, a não ser que haja exceções justificáveis, preconizando ainda que se realize uma avaliação individual de cada um dos casos, no máximo semestralmente, por uma equipe multiprofissional, no intuito de reinserir em sua família de origem ou em uma família substituta. Não obstante o processo de mapeamento, reaproximação e reinserção familiar seja delicado e complexo, o estabelecimento de um prazo fomenta um trabalho com vistas ao desligamento.

A celeridade no processo da adoção é uma questão pertinente, pois ele tramita com extrema lentidão e burocracia, provocando uma longa jornada até que a adoção se concretize. Há juízes de Varas da Infância e Juventude que argumentam alguns motivos na tentativa de justificar a vagareza dos processos, como por exemplo, o excesso de processos, a escassez de pessoas para realização de laudos, procedimento complexo previsto em lei, falta de servidores nas comarcas, contudo é visto que não ocorre a absoluta prioridade, prevista em lei, em defesa dos interesses das crianças e adolescentes (NUCCI, 2017, apud SAUER E NINGELINK, 2020, p. 335).

O acolhimento é realizado quando há situação de risco para a criança, como uma medida protetiva, onde será verificada a situação familiar, que resultará na reinserção ao contexto dos genitores, ou na família extensa. Quando as tentativas são infrutíferas, o Ministério Público irá propor a destituição do poder familiar. Desse modo, pode se alongar de um a dois anos até que a criança se torne disponível para adoção, delonga que pode resultar na permanência da mesma em abrigos até completar maioridade (FERREIRA E OLIVEIRA, 2020)

Bragança e Pereira Junior (2015), apontam para um estudo realizado por Gonçalves (2009), no qual identificou-se que a maior preocupação é com a ruptura no desenvolvimento da criança, pois a família tem o papel de moldar o ser humano, principalmente do nascimento aos cinco anos, pois os estímulos externos são mais incorporados nessa fase, sobretudo os oriundos de situações de rejeição e abandono, que são determinantes para a saúde mental na vida adulta. A ausência de uma família durante a fase de desenvolvimento emocional da criança, pode gerar sérias consequências, e além disso, os pretendentes a adoção também podem sofrer devido à demora de todo o processo, e dessa forma querer desistir.

Sampaio, Magalhães e Féres-Carneiro (2018), apontam para uma outra dificuldade, onde os participantes do seu estudo relataram a ausência de segurança jurídica, pois há processos de adoção que não contam com a destituição do poder familiar, uma vez que o ECA favorece a restituição desse convívio. Até que seja comprovado de fato que a família de origem não é apta para oferecer os cuidados básicos a criança, é um longo caminho que pode levar à adoção tardia. Em alguns estados, como o Rio de Janeiro, os pretendentes podem ter a guarda provisória da criança antes da conclusão de destituição familiar, o que leva a sentimentos de insegurança e desamparo aos pais adotivos e atrapalha a formação do vínculo parento-filial, conforme pode ser notado na fala de uma das entrevistadas:

Eu ainda posso algum dia receber uma cartinha ou um telefonema dizendo: "volta com teus filhos, eles vão morar com os pais". Incrível isso! Que pais? A gente aqui todo relutante numa educação que não traumatize, que dê certo, né. A gente todo preocupado de como fazer, como agir e errando e acertando, mas preocupado sempre... . E é um temor que a gente tem muito, muito mesmo. Eu não acho que vai acontecer, mas... até tá lá o nominho na certidão ... a gente fica com o pé atrás. (Fernanda, família heteroparental) (SAMPAIO, MAGALHÃES E FÉRES-CARNEIRO, 2018, p.320)

EIXO 2: PERFIL DESEJADO PELOS PRETENDENTES

No tocante ao perfil da criança ou adolescente desejado, o pretendente tem o direito de determinar as características que a criança ou adolescente disponível para adoção deve ter para que se torne seu filho(a), são elas: (i) quantas crianças deseja adotar e se aceita adotar irmãos; (ii) a faixa etária; (iii) o sexo; (iv) o estado em que é residente a criança; e (v) raça/cor. Os pretendentes ainda podem definir se aceitam ou não crianças e adolescentes com (i) doenças tratáveis; (ii) doenças não tratáveis; (iii) deficiência física; (iv) deficiência mental; e (v) vírus HIV (ARAUJO, 2019).

Traçado esse perfil, o CNA realiza o cruzamento dos dados disponibilizados pelos pretendentes com os perfis das crianças e adolescentes aptos à adoção, gerando uma lista de compatibilidade desses dois perfis: (i) de pretendentes para a criança e (ii) de crianças para pretendentes.

Araujo (2019) aponta para dados do CNJ, colhidos em 26 de agosto de 2019, que revelaram que pouco mais da metade dos pretendentes não apresentam restrições referentes à raça da criança ou adolescente desejado, com um total de 52%, enquanto 29% indicaram mais de uma raça possível, contudo, não a sua totalidade e 19% limitaram o perfil da criança desejada a apenas 1 raça. Dentre esses 19%, 74% escolheram receber apenas crianças ou adolescentes brancos, 21% optaram por pardos, apenas 4% por negros, 1% por amarelos e uma porcentagem inferior a 1% optaram por receber apenas indígenas.

A maioria dos pretendentes só aceitam crianças ou adolescentes isentas de qualquer doença ou deficiência. Somente 6% adotariam crianças com algum tipo de deficiência física e 3% com algum tipo de deficiência mental. Ademais, 5% adotariam crianças com HIV, o que equivale a 2.308 pretendentes, onde apenas 1% das crianças ou adolescentes possui o vírus, o que corresponde a 96 crianças ou adolescentes. Referente ao gênero desejado, a maioria não faz distinção sobre ser a criança ou adolescente do gênero masculino ou feminino. No entanto, aqueles que optaram por um único gênero, 27% desejam adotar apenas crianças ou adolescentes do gênero feminino, e 8% pelo gênero masculino (ARAUJO, 2019).

Diante desses dados, pode-se concluir que o real perfil de crianças e adolescentes nas instituições não corresponde ao perfil idealizado pela maioria dos pretendentes, pois estes preferem adotar crianças de no máximo 5 anos, onde a grande parte disponível para adoção tem idade superior a essa (ARAUJO, 2019). Observa-se também que a maioria aceita somente crianças ou adolescentes sem nenhuma doença ou deficiência, uma imparcialidade quanto ao gênero e raça, no entanto, os que

optaram por apenas uma raça, a raça branca foi a que prevaleceu. Analisando ainda o número de pretendentes cadastrados, que eram de 46.165 para o número de crianças aptas para a adoção, 9.608, tem-se 4.804 pretendentes para cada criança disponível, contudo a maioria permanece nas instituições sem uma família que a adote, o que leva à conclusão de que a restrição do perfil dessas crianças e adolescentes corrobora para que continuem sem uma família (ARAUJO, 2019).

Esse fato condiz com o estudo de Ferreira e Oliveira (2020), que relata a existência da preferência na faixa etária, em que os Chefes do Cartório alegaram a manifestação de interesse na adoção de crianças de até quatro anos de idade, sendo mais procuradas as crianças de dois anos, brancas, meninas e sem doenças crônicas, havendo uma restrição um pouco maior no quesito idade comparado aos dados discutidos anteriormente.

Há um preconceito mascarado da sociedade, nas exigências por um filho “ideal” sem nenhum tipo de problemas montado no momento da escolha do perfil. “Assim como a regulamentação traça o perfil ideal de família a fim de habilitar para a adoção, as famílias buscam o tipo ideal de criança para dar a ela a filiação” (LEITE, 2016, p. 95 apud SAUER E NINGELINKI, 2020, p. 338).

Em dados de âmbito nacional, de um total de 41.350 cadastrados, o índice de maior preferência é pelas crianças com até três anos de idade, com 19.5%, havendo uma diferença absurda a partir dos setes anos, com a porcentagem de preferência caindo de forma drástica para 4.49% de pretendentes cadastrados que aceitariam uma criança com essa idade (FERREIRA E OLIVEIRA, 2020).

EIXO 3: MOTIVOS PARA A ESCOLHA DO PERFIL

Existem diversos fatores que contribuem para a escolha do perfil. Em estudo realizado por Ferreira e Oliveira (2020), os entrevistados apontaram como motivação para a adoção de crianças menores:

- Pelo fato de ser mais fácil de ensinar a ele os valores e conceitos que eu acredito, convivendo com ele desde os seus primeiros meses de vida.
- Por ser uma idade mais fácil de lidar e se habituar.
- Devido a educação, isso porque o processo de educação de uma criança é longo e acredito que toda família queira moldar a sua cultura familiar.
- Por ser mais novo, fica mais fácil de ter um vínculo afetivo de mãe e filho.
- Pois quero estabelecer um vínculo de mãe e filho desde pequeno, e com uma criança maior fica mais difícil.
- Porque criaria do meu jeito, nos meus padrões e de certa forma mais parecida comigo.
- Porque é mais fácil para criação e aproveitar a criança desde pequeno.
- Por ser mais novo, mais fácil fica a adaptação e a aceitação da criança dessa nova fase.
- Pelo fato de ainda não ter caráter formado (FERREIRA E OLIVEIRA, 2020, p.320, 321).

Deste modo, moldar a criança a seus padrões aparece como principal motivo para a escolha de crianças menores, especialmente aquelas com idade entre 0 e 5 anos.

Araujo (2019) traz em seu estudo que o número de pretendentes é 5 vezes maior que o número de crianças e adolescentes disponíveis à adoção. No entanto, muitas ainda permanecem nas instituições, chegando até mesmo à maioridade sem ser adotada, ademais, diversos pretendentes permanecem por anos na fila de espera, aguardando pela adoção. Esses números contraditórios ocorrem principalmente pela idade priorizada pelos pretendentes, que não condiz com a realidade da maioria das crianças e adolescentes abrigadas.

Todos os resultados encontrados referentes à faixa etária fazem ligação dela com a cultura do país, preconceitos enraizados na sociedade, estereótipos de que é mais fácil criar uma criança menor e mitos em torno da adoção no geral (ARAUJO, 2019; BALDESSAR E CASTRO, 2020; BRAGANÇA E PEREIRA JUNIOR, 2015; FERREIRA E OLIVEIRA, 2020; SAMPAIO, MAGALHÃES, MACHADO, 2020; SAMPAIO, MAGALHÃES, FÉRES-CARNEIRO, 2018; SAUER E NINGELINKI, 2020). Após passarem pela avaliação psicossocial, os pretendentes habilitados devem comunicar qual a sua motivação para adotar. Existem diversas respostas, dentre elas:

[...] questões de infertilidade; pais que afirmam que “sempre pensaram em adotar”; a morte de um filho biológico; o contato com uma criança abandonada que suscita o desejo de cuidar dela; o desejo de ter filhos quando já não é mais possível biologicamente; o parentesco com pais biológicos que não podem cuidar da criança; pessoas que não possuem um parceiro, mas querem exercer a maternidade ou a paternidade; o medo de uma gravidez; o argumento de que “há muitas crianças necessitadas” e é melhor adotá-las do que pôr mais crianças no mundo. (GINA KHAFIF LEVINZON, 2006, p.24-31 apud ARAUJO, 2019, p.40).

Existem mitos de que as crianças adotadas têm grande carga emocional mesmo em um lar, que os pais nunca as amam como filhos biológicos, que essas crianças nunca irão amar os pais adotivos como os biológicos, e diversos outros estereótipos marcados pelo preconceito, insegurança e percepções distorcidas que fazem do processo algo longo e muitas vezes angustiante para ambas as partes (BRAGANÇA E PEREIRA JUNIOR, 2015). É importante ressignificar a cultura em torno da adoção, para que problemas como esses não aconteçam, e para que as crianças e adolescentes possam ter seus direitos assegurados de fato.

Na comarca de Criciúma, as representações sociais dos pretendentes cadastrados é composta por elementos positivos, tendo como elemento central dessas representações o amor. Contudo, o medo também fez parte das representações, medo esse relacionado à adoção tardia, podendo ter relação com mitos de que “laços de sangue” e a genética determinam o desenvolvimento da personalidade. Participantes ao final do curso de preparação tiveram uma imagem mais positiva em relação à adoção tardia, onde constatou-se ampliação relacionada a idade das crianças pretendidas, conferindo uma metodologia positiva ao curso, sendo este de suma importância no que concerne a transmissão de informações desmistificadas (BALDESSAR E CASTRO, 2020)

Foram encontradas ainda motivações de pretendentes à adoção tardia, onde os entrevistados relataram não sentir necessidade de ter um bebê. Conforme estudo de Sampaio, Magalhães e Machado (2020), dentre as principais justificativas dos entrevistados para a não preferência por um bebê,

destacaram-se o trabalho e a dedicação que este requer, e a experiência anterior da parentalidade com um recém-nascido, no caso dos participantes que já possuem filhos biológicos, que pode ser observada nas seguintes falas:

Não tenho paciência com bebê, eu acho muito fofo, muito bonito, até os dois primeiros segundos quando começa a chorar e não dormem à noite. Então, por essa razão, e pela vida que eu já tenho, que é muito atribulada, eu tenho trocentos mil compromissos, eu não queria abrir mão nem de uma coisa e nem de outra, então eu optei por uma criança um pouco mais independente (Vânia, homoparental).

Eu tenho um pouco de dificuldade de conversar com criança pequena [...] nunca tive aquela coisa assim, aquela necessidade de trocar fralda não. Eu preferi, crianças já maiores, até hoje mesmo, até pela minha idade, um bebê é uma coisa que dá muito trabalho (Claudia, heteroparental). (SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020, p.7)

No entanto, mesmo as crianças maiores têm consigo vivências internas de um bebê, demandando disponibilidade afetiva dos pais para cuidados sensíveis, que são reatualizadas na construção do vínculo parento-filial.

Nossa é um trabalho! Eu achei que era mais fácil (risos). Gente eu jurava que era só dar amor, eu pensava isso [...] tudo errado, não é só isso não, tem a parte que não quer te obedecer, tem a parte que não quer te escutar, tem a parte de que quer fazer malcriação, gente do céu, é muita trabalhadeira [...] então ser mãe é muito muito muito muito trabalhoso, mas eu gosto, no final vale a pena (Vânia, homoparental). (SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020, p.8)

A criança passa por uma regressão, como processo de reparação de algo que se apresentou falho anteriormente. Assim sendo, os pais perceberam que a idade cronológica da criança não definia seu comportamento, e sim suas demandas, fantasias e desejos precoces, mostrando para seus pais o quanto precisavam se sentirem bebês com dependência absoluta, como uma forma de se certificar que os pais seriam referências seguras e continentais (ZORNIG, 2008 apud SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020).

Mesmo tentando driblar os receios relacionados ao cuidar de um bebê, todos os pais entrevistados se mostraram receptivos nesses momentos de regressão e necessidades mais básicas dessas crianças, o que foi crucial na elaboração de um ambiente suficientemente bom, enriquecendo a construção do vínculo, conforme descrito na seguinte fala:

Ela sente muito a falta da mãe, porque a mãe morreu, então ela sente muito a falta da mãe. Então essas experiências, elas chocam (experiências anteriores da criança). Não vou dizer que chocam não, elas complementam o nosso convívio que aí eu consigo entender algumas coisas, algumas demandas delas, consigo, dali, gerir o que eu vou fazer. [...] olha, não proíba o seu filho de falar do passado que é pra você entender o que aconteceu com ele e trabalhar isso no futuro com ele [...]. Então essas experiências anteriores delas serve até pra entender a dinâmica delas hoje (Vânia, homoparental). (SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020, p.9).

As motivações para a adoção tardia, assim como as motivações pela adoção de crianças menores, foram permeadas por mitos e crenças, resultando em impulsões ou impedimentos. Todavia, os pais entrevistados na adoção tardia renunciaram a crença de que não seriam capazes de lidar com um bebê uma vez que vivenciaram as atitudes regredidas dos filhos. Portanto, entende-se que os pais capazes de sustentar a regressão dos filhos apresentam mais chances de tolerar as diferenças existentes entre

expectativas criadas e a real vivência que o vínculo parento-filial da adoção impõe (BRITTON, 2003 apud SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020).

Outra motivação para que a adoção tardia acontecesse foi a conscientização das características sobrepostas nesse tipo de adoção e em virtude do real perfil das crianças abrigadas, que em sua maioria tem idade superior aos 3 anos, reforçando a importância dos Grupos de Apoio à Adoção, que além da informação, passam sentimento de pertencimento aos pretendentes e a possibilidade de partilhar sentimentos e temores em comum, tornando um espaço de colaboração e acolhimento mútuo entre esses pretendentes. 50% dos entrevistados ampliaram a idade desejada após os encontros nesses grupos, conforme ilustrado na fala de Sara:

O nosso primeiro perfil traçado seria de um a quatro anos, só que no Grupo de Adoção eles falavam que as crianças continuavam nos abrigos depois de certa idade, que ninguém queria e isso mexeu muito com a gente, principalmente com o meu marido. [...] e aí a gente decidiu aumentar essa idade pra dar uma chance maior pra uma criança. Então nosso perfil inicial era de zero a quatro anos, né, depois a gente mudou de zero a sete (Sara, heteroparental). (SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020, p.9)

A conscientização dos participantes em relação ao real perfil de crianças e adolescentes disponíveis, promovida nos grupos de adoção, ocorre através da sensibilização e explanação sobre o processo de adoção. Os pais que optaram por expandir a faixa etária desejada relataram que o perfil inicial era fundamentado em medos, preconceitos, fantasias, principalmente referentes ao passado da criança.

Houve o reconhecimento desses pais a respeito dos mitos que permeiam a adoção, o que foi crucial para a aceitação dos filhos e ressignificação do seu passado, sem rejeitá-lo e sim legitimá-lo para que uma nova história seja edificada. A maioria dos adotantes tardios são mais altruístas que os demais, e isso se dá pela personalidade dos pais adotantes, pela preocupação em atender as necessidades do outro, conforme evidenciado por Ebrahim (2001) apud Sampaio, Magalhães e Machado (2020). No entanto, esse tipo de motivação requer atenção, pois quando está restrita ao ato de salvar uma criança, pode tornar-se uma atitude voltada para si mesmo, configurando o narcisismo.

Os pais, em sua maioria, tem a expectativa de que o filho se mostrará grato perante sua ação, correspondendo às suas demandas narcísicas parentais, gerando em si expectativas irreais que levam a frustração, conforme relatado na fala de Laura, único caso dentre os entrevistados onde os conflitos se intensificaram e resultou na fragilização do vínculo mãe-filha:

Eu fui uma menina pobre ajudada por alguém e tinha uma vontade de ajudar outra criança pobre. Eu tinha vontade de ajudar, mas a criança não queria ser ajudada. [...] na verdade eu criei uma expectativa altíssima pra mim por eu ser Assistente Social da Vara da Infância, do Tribunal de Justiça, responsável pelo programa de adoção da minha cidade. Mas ao mesmo tempo eu me sinto muito vitoriosa, sabe, porque eu acho que qualquer pessoa no meu lugar já teria desistido mais rápido (Laura, monoparental). (SAMPAIO, MAGALHÃES E MACHADO, 2020, p.11)

EIXO 4: REAL PERFIL DAS CRIANÇAS ABRIGADAS NO BRASIL

Segundo dados descritos por Araujo (2019), das crianças cadastradas até o dia 26 de agosto de 2019, 50% são pardas, 33% das brancas e 17% são negras. Referentes às crianças amarelas e indígenas o número é inferior a 1% em ambas as raças (respectivamente, 18 e 29). A maioria das crianças e adolescentes, mais precisamente 76% delas, não possui nenhum tipo de doença ou deficiência no momento que é cadastrada, apenas 8% possuem alguma deficiência mental, 3% alguma deficiência física e 1% possui o vírus HIV. No tocante aos outros 12%, foram diagnosticados com algum outro tipo de doença no momento do cadastro.

Quanto ao gênero, 53% das crianças ou adolescentes aptos à adoção são do gênero masculino e 47% são do gênero feminino. Ademais, a maioria dos cadastrados tem entre 15 e 17 anos, sendo os menores de 1 ano a menor parcela dos cadastrados disponíveis. Não obstante, perante os dados exposto, é possível concluir que o fator idade é a principal via de desencontro entre o perfil mais procurado pelos pretendentes e o real perfil das crianças e adolescentes nas instituições, resultando na permanência de muitos deles nesses locais, sem uma família substituta e na delonga da fila de espera, pois não condiz com a preferência da maioria dos postulantes habilitados à adoção.

EIXO 5: IMAGENS SOCIAIS IMPOSTAS ÀS CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Quando se fala em crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, a sociedade tende a rotulá-las conforme representações sociais construídas socialmente (CASAS, CORNEJO, COLTON E SCHOLTE, 2000 apud PATIAS, SIQUEIRA E DELL'AGLIO, 2017). De fato, as crianças e adolescentes institucionalizados possuem características próprias por terem sofrido maus-tratos ou terem sido negligenciados, podendo apresentar características educativas limitadas devido às dificuldades sociais (ARPINI, 2003 apud PATIAS, SIQUEIRA E DELL'AGLIO, 2017).

Algumas sofrem uma separação familiar brusca, devido a situações extremas de abandono, abuso ou outra violência. Um estudo brasileiro realizado por Arpini (2003), apontado por Patias, Siqueira e Dell'aglio (2017), identificou imagens negativas por parte dos profissionais que atendem esses jovens que acabam influenciando suas práticas, na qual aponta que a própria instituição tem preconceito em relação à população que atende, desqualificando-a e desvalorizando-a, corroborando para uma imagem negativa desses jovens, reproduzindo o estigma social no qual culpam as crianças e adolescentes pela condição em que se encontram.

Essa visão tem sido modificada aos poucos, através das novas legislações, de estudos mais recentes que vêm utilizando metodologias mais qualitativas e que valorizam as percepções das próprias crianças, identificando resultados positivos, que mostram que as instituições de acolhimento servem como rede de apoio infanto-juvenil, onde podem contribuir para o desenvolvimento saudável desses infantes, e mostram que muitos problemas que crianças e adolescentes institucionalizadas apresentam

são decorrentes das situações vivenciadas antes da institucionalização. Acerca desta temática, Arpini (2003, p. 72, apud PATIAS, SIQUEIRA E DELL'AGLIO, 2017, p. 6 e 7) afirma: "O imaginário construído em torno dessa população é muito forte e determina a perspectiva preconceituosa com que o grupo é tratado, a qual consiste num resultado direto dessa representação socialmente instituída".

As crenças negativas acerca de crianças e adolescentes institucionalizados perpassam as instituições, podendo ser encontradas no contexto escolar de forma velada, onde os problemas e fracassos são sobrepostos aos potenciais das crianças (SOUSA, 2012 apud PATIAS, SIQUEIRA E DELL'AGLIO, 2017). As famílias dessas crianças e adolescentes também são alvo das imagens negativas, sendo designadas muitas vezes de forma errônea como "famílias desestruturadas" por serem pobres, e por se opor ao modelo de família tradicional tida como padrão. Os profissionais percebem essas famílias pelo viés dos riscos e da culpabilização, contudo as crianças percebem suas famílias de origem como importantes, através de lembranças de momentos positivos, todavia, são conscientes dos conflitos que existiam (PATIAS, SIQUEIRA E DELL'AGLIO, 2017, p.8).

Portanto, é importante capacitação dos indivíduos que atuam com crianças e a adolescentes institucionalizados de forma constante, para que seja possível desconstruir práticas cristalizadas e cumprir o sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes de forma integral, oferecendo um espaço de socialização e desenvolvimento (WENDT, 2016).

Uma das maiores crenças e temores é em relação a sofrer preconceito ou terem preconceito, e dos obstáculos que podem surgir neste processo e o receio de ser aceito ou não e aceitar ou não esse novo membro familiar (BALDESSAR E CASTRO, 2020). O CNA reforça a posição da criança ou do adolescente como alguém rejeitado pelos pais e em seguida pela sociedade, pois favorece o pretendente a moldar a criança que deseja, priorizando o interesse dos postulantes enquanto as crianças e adolescentes têm seus direitos restringidos (ARAUJO, 2019).

A cultura de adoção no Brasil traz estigmas sociais, e observa-se que a maioria das crianças mais velhas ou permanecem nas instituições ou são adotadas por estrangeiros (WEBER E KOSSOBUDZKI, 1996 apud ARAUJO, 2019). Essa cultura perpassa pelas gerações e acaba influenciando na escolha do perfil da criança ou adolescente desejado. É importante que se trabalhe em torno disso, para uma mudança na mentalidade referente à adoção para que se torne possível a superação ou redução de alguns equívocos e de preconceitos que envolvem este processo como um todo.

O comportamento agressivo do filho adotado está apoiado no medo da criança de passar pela experiência de um novo abandono. Portanto, no lugar de demonstrar amor, ela testa esse novo ambiente e demonstra todo o seu ódio (WEBER, 1998 apud SAMPAIO, MAGALHÃES, FÉRES-CARNEIRO, 2018, p.318). Essa testagem pertence ao processo de vinculação, não devendo ser compreendida como algo destrutivo. Esse momento pode ser exemplificado nas falas de Vânia:

O ruim da adoção tardia é justamente isso, você não consegue nutrir, você não consegue trabalhar amor com a criança, então tem que ter não é amor, é paciência, a chave pra adoção tardia, eu falo, é paciência, porque a criança não vai vim pra você "Mamãe eu te amo", "Mamãe você é linda", "Mamãe muito obrigada", não vai, ela vai te infernizar, ela vai bagunçar a sua estrutura emocional toda. (Vânia, família homoparental)

Com a R foi tenso, porque ela não confiava na gente, então ela praticou tudo que ela podia fazer pra ser devolvida né, então foi... Foram seis meses de inferno, quando eu falo inferno, é inferno no último nível ... Aí nesse dia eu tava dando banho nela, ela saiu correndo do banheiro e veio pra sala, toda molhada, com shampoo, gritando aqui, aí a Paula [esposa] levantou, pegou ela. Nesse dia, até esse dia, a Paula não tinha feito nada, deixou a R fazer de um tudo. Aí ela segurou ela pelos braços, puxou, trouxe até o rosto dela e falou "Presta atenção, você pode botar fogo na casa..." aí foi falando o que ela podia fazer e o que ela não podia, "E você não vai ser devolvida, essa aqui é sua casa, sua família, aceita que dói menos". Soltou, nisso que ela soltou a menina, a menina parou, olhou pra mim, "Mãe, vamos lavar o cabelo?" (Vânia, família homoparental) (SAMPAIO, MAGALHÃES E FÉRES-CARNEIRO, 2018, p.319)

A criança vai precisar retomar a confiança no ambiente, e pode tentar fazer isso através da demonstração de ódio. Em seguida ela vai em busca de reparação, momento este que deve ser acolhido pela mãe/pai de forma construtiva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os materiais analisados apontam que os estereótipos em torno da adoção, principalmente referentes à adoção tardia, têm ligação com a cultura de adoção do Brasil. O número de pretendentes à adoção é de 4 a 5 vezes maior que o número de crianças e adolescentes disponíveis, sendo o fator idade o principal ponto de desencontro desses números. Todavia, influenciam diretamente na permanência de grande parte de crianças e adolescentes na instituição, chegando por vezes a maioria sem uma família e na morosidade da fila de espera pelos postulantes à adoção.

A preferência por características específicas por parte dos pretendentes demonstra o preconceito existente com esse público, e na tentativa de moldá-los a seus padrões, limitam o perfil da criança a um que não condiz na maioria das vezes com a realidade encontrada nos abrigos. Os grupos de apoio são extremamente importantes na desconstrução de mitos tidos como verdade, no sentimento de pertencimento dos pais adotivos e pretendentes, na partilha de experiências, e na conscientização da realidade encontrada nas instituições, dando oportunidade a ressignificação de inseguranças, culturas e estereótipos, onde postulantes à adoção abrem espaço para essas crianças rejeitadas pela maioria, ampliando o perfil antes limitado devido ao preconceito.

Cabe salientar que é necessária uma mudança de mentalidade nos profissionais que compõem as instituições, nos pretendentes à adoção, bem como na sociedade como um todo, visto que o preconceito ainda é algo que está enraizado entre eles. A constante capacitação dos profissionais que trabalham com crianças e adolescentes institucionalizados é importante para a desconstrução de práticas cristalizadas. Ademais, os grupos de apoio voltados para postulantes à adoção também são

fundamentais para ampliar o conhecimento e quebrar paradigmas, desta forma, colaborando para que os direitos desses infantes sejam efetuados de forma integral.

Por fim, ressalta-se a necessidade de pesquisas relacionadas a fatores, como a educação, que possam vir a contribuir no planejamento de ações e na ressignificação de estereótipos cristalizados em torno da adoção tardia que limitam o perfil imposto pelos postulantes à adoção, colaborando para que mais crianças e adolescentes tenham a oportunidade de uma família, conforme assegurado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente

5.REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Ana Isabel dos Santos Félix; FARO, André. Motivações, dificuldades e expectativas acerca da adoção: perspectivas de futuros pais adotivos. *Psicol. rev.* (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v.23, n.3, p.790-810, dez.2017. Disponível em:<<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/per/v23n3/v23n3a02.pdf>>. Acesso em: 04. Abril. 2020.
- ARAÚJO, Luiza Fonseca de. “O Perfil Da Criança e Do Adolescente Desejado” Processo De Adoção No Brasil e A Escolha Do Perfil Pelos Pretendentes. Fundação Getúlio Vargas. p.83, São Paulo. 2019. Disponível em:<<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/29327/%c3%9altima%20vers%c3%a3o%20-%20O%20perfil%20da%20crian%c3%a7a%20e%20do%20adolescente%20desejado%20-%20Luiza%20Fonseca%20de%20Araujo.pdf?sequence=3&isAllowed=y>>. Acesso em: 09. Agosto. 2020.
- ASSIS, Simone Gonçalves de; FARIAS, Luís Otávio Pires. Levantamento Nacional de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. São Paulo-SP: Hucitec Editora, p. 213-367. 2013 Disponível em:<http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/LIVRO_L evantamento%20Nacional_Final.pdf>. Acesso em: 04. Abril. 2020.
- BALDESSAR, Jerusa Colombo; CASTRO, Amanda. Representações sociais da adoção tardia: o amor vinculado ao medo. *O Social em Questão*, ano XXIII, n.47, p.271-296, mai. a ago. 2020. Disponível em:<http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_47_SL2.pdf>. Acesso em: 08. Agosto. 2020.
- BRAGANÇA, Renata Resende; PEREIRA JUNIOR, Antonio Alexandre. Crianças Institucionalizadas: A demora na Adoção. *Uningá Review*, vol.23, n.3, p.89-97, Maringá- PR, Jul. a Set. 2015. Disponível em:<<http://34.233.57.254/index.php/uningareviews/article/view/1648/1260>>. Acesso em: 09. Agosto. 2020.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigo 42 da Lei nº 8.069, Brasil, 13 jul. 1990. Podem adotar os maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do estado civil. Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009.Vigência . Disponível em:<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10615981/artigo-42-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>>. Acesso em: 04. Abril. 2020.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Artigo 28 da Lei nº 8.069, § 1 o , Brasil, 13 jul. 1990. Sempre que possível, a criança ou o adolescente será previamente ouvido por equipe interprofissional, respeitado seu estágio de desenvolvimento e grau de compreensão sobre as implicações da medida, e terá sua opinião devidamente considerada. Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009. Vigência. Disponível em:<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10617500/artigo-28-da-lei-n-8069-de-13-de-julho-de-1990>>. Acesso em: 04. Abril. 2020.
- BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Subtítulo II. Das Relações de Parentesco. Artigo 1.596, Brasília, DF, 10 jan. 2002. Os filhos, havidos ou não da relação de casamento, ou por adoção, terão os mesmos direitos e qualificações, proibidas quaisquer designações discriminatórias relativas à filiação.Disponível em:<<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10623105/artigo-1596-da-lei-n-10406-de-10-de-janeiro-de-2002>>.Acesso em: 04. Abril. 2020.
- CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA-CNJ. Cadastro Nacional de Adoção (CNA). Relatórios Estatísticos. Disponível em:<<https://www.cnjus.br/cnanovo/pages/publico/index.jsf>>. Acesso em: 04. Abril . 2020.
- FERREIRA, Natalia Bonora Vidrih; OLIVEIRA, Kathia Julia da Silva. Processo de adoção: há preferência na faixa etária?. *Revista Farol. Rolim de Moura-RO*, v.9, n.9, p.305-326. Jan. 2020. Disponível em:<<http://www.revistafarol.com.br/index.php/farol/article/view/203/178>> . Acesso em: 08. Agosto. 2020.
- GIL, Antonio Carlos. Como Elaborar Projetos de Pesquisa. Editora Atlas S.A. São Paulo, 4. ed, p.1-176. 2002. Disponível em:<<file:///C:/Users/gusta/Downloads/GIL-%202002-%20Como%20Elaborar%20Projeto%20de%20Pesquisa.PDF>>. Acesso em: 02. Agosto. 2020.
- KNECHTEL, Maria do Rosário. Metodologia da pesquisa em educação: uma abordagem teórico-prática dialogada. Curitiba: Intersaberes, 2014.
- MACHADO, Rebeca Nonato et al. O mito de origem em famílias adotivas. *Psicol.* USP, São Paulo , v.30, p.1-10, 2019 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642019000100202&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05. Abril. 2020.
- PATIAS, Naiana Dapieve; SIQUEIRA, Aline Cardoso; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Imagens Sociais De Crianças e Adolescentes Institucionalizados e Suas Famílias. *Psicol. Soc.*, Belo Horizonte , v.29, p.1-11, 2017. Disponível

em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822017000100203&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 8. Agosto. 2020.

SAMPAIO, Débora da Silva; MAGALHÃES, Andrea Seixas; FÉRES-CARNEIRO, Terezinha. Pedras no Caminho da Adoção Tardia: Desafios para o Vínculo Parento-filial na Percepção dos Pais. *Trends Psychol.*, Ribeirão Preto, v.26, n.1, p.311-324, Mar. 2018. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2358-18832018000100311&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08. Agosto. 2020.

SAMPAIO, Débora da Silva; MAGALHÃES, Andrea Seixas; MACHADO, Rebeca Nonato. Motivações Para Adoção Tardia: Entre o Filho Imaginado e a Realidade. *Psicol. Estud.*, Maringá, v.25, p.1-15, 2020. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-73722020000100217&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 08. Agosto. 2020.

SAUER, Pamela Vanessa Previatti; NINGELINKI, Adriane de Oliveira. A Adoção No Brasil: Óbices a Um Ato De Amor. *Acadêmica de Direito*, Santa Catarina, v.2, p.318-344, 2020. Disponível em:<<http://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/2441/1321>>. Acesso em: 08. Agosto. 2020.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Da institucionalização à adoção: um caminho possível? *Revista Igualdade – Ministério Público Paraná*, 9, p.1-8, 1995. Disponível em:<http://queroumafamilia.mprj.mp.br/documents/160911/161994/DA_INSTITUCIONALIZACAO_A_ADOCAO_UM_CAMINHO_POSSIV_E.pdf> Acesso em: 05. Abril. 2020.

WEBER, Lidia Natalia Dobrianskyj. Famílias adotivas e mitos sobre o laço de sangue. *Jornal Contato. CRP-08*. n.79, p.1-6, 1996. Disponível em:<http://www.nac.ufpr.br/wp-content/uploads/2016/07/1996_Familias_adotivas_e_mitos_sob_relacoes_de_sangue.pdf> Acesso em: 05. Abril. 2020.

WENDT, Bruna. Imagens Sociais Atribuídas a Jovens Institucionalizados e a Instituições de Acolhimento. *Instituto de Psicologia*, Rio Grande do Sul, p.1-79, 2016. Disponível:<<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/141329/000992422.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em: 09. Agosto. 2020.

Recebido em: 5 de março de 2021

Avaliado em: 20 de março de 2021

Aceito em: 19 de abril de 2021

¹ Bacharelada em Psicologia pela Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco (FACESF)
E-mail: lorena.leal.r@gmail.com

² Docente do curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e Exatas do Sertão do São Francisco (FACESF).
Doutora e Mestre em Psicologia Cognitiva Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail:
alvesamorimdebora@gmail.com